



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º6 /2014

Aos **vinte e um dias do mês de março de dois mil e catorze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Referiu-se novamente a um assunto abordado na última reunião, relativo ao diferendo existente entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova e a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Baixo Mondego.-----

--- Fazendo uma retrospectiva sobre o processo de instalação da Cruz Vermelha Portuguesa, no concelho de Penacova, referiu que este teve início ainda no mandato de 2005/2009, em que terá sido deliberado a celebração de um contrato de comodato para cedência das instalações da escola de Laborins.-----

--- No início do seu mandato, em Fevereiro de 2010, foi novamente aprovado um contrato de comodato para a cedência daquele espaço, sendo instalada a delegação de Laborins. Posteriormente vieram a verificar-se alguns percalços, nomeadamente de índole financeira e de alguma forma o projeto esteve adormecido durante algum tempo.-----

--- Entretanto já em 2013 houve uma intervenção da Cruz Vermelha, em que fizeram uma reestruturação, extinguindo-se a Delegação de Laborins e nessa conformidade o anterior contrato de comodato foi denunciado, celebrando-se um novo com o Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa, para utilização das mesmas instalações. De facto houve aqui uma alteração que desconhece se é apenas semântica ou se tem outras implicações, mas de qualquer forma a instituição continua a ser a Cruz Vermelha Portuguesa.-----

--- No que se reporta a esta matéria, reconhece que da parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova sempre existiram algumas renitências e reticências

quanto ao assunto Cruz Vermelha Portuguesa, naquilo que poderia ser a sua intervenção no concelho de Penacova.-----

--- A situação tem-se vindo a agudizar e entretanto teve uma reunião com a Associação dos Bombeiros Voluntários, onde estiveram também presentes o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Ricardo Simões e o Senhor Presidente da União das Freguesias de S. pedro de Alva e São Paio de Mondego. Não pode dizer que tenha sido uma reunião simpática, mas sobre isso terá de se manifestar a quem de direito.-----

--- Depois disso agendou uma reunião com a Cruz Vermelha, na qual a Associação dos Bombeiros Voluntários não mostrou disponibilidade em participar e manifestou-lhe as preocupações que lhe tem chegado.-----

--- Na ocasião não pôde deixar de evidenciar que tendo a Câmara Municipal e o seu Presidente responsabilidade ao nível da Proteção Civil e considerando a forma como está organizada, baseada nos Bombeiros, também estava preocupado com possíveis constrangimentos a esse nível.-----

--- Em face das questões suscitadas, a Cruz Vermelha manifestou total abertura para um entendimento, certamente porque também é a instituição que está a iniciar a sua intervenção no concelho e por isso estão muito mais recetivos à conversação e negociação.-----

--- Entende a posição de cada um dos lados, mas da parte dos Bombeiros Voluntários está a ver grande dificuldade num entendimento.-----

--- Entretanto marcou outra reunião com os Bombeiros Voluntários, para a próxima terça-feira, onde lhe vai dar conta de toda esta conjuntura.-----

--- Considera que esta é uma situação que carece de alguma negociação, mas a determinada altura têm de tomar uma decisão e nessa perspetiva, possivelmente na próxima reunião do Executivo, será oportuno debater qual o tipo de solução que cada um preconiza, na tentativa de solucionar este problema.-----

--- Caso não seja possível chegar a um entendimento todos ficarão a perder, incluindo a Câmara Municipal e o seu Presidente, de qualquer forma assume a decisão que vier a ser tomada pelo Executivo, com os seus prós e contras.-----

--- Deve dizer que já presumia que esta situação viesse a acontecer, pois também percebe alguns argumentos e verdadeiramente ao nível da proteção civil e socorro, a Cruz Vermelha não veio acrescentar valor. Mas também quando lhe são apontadas motivações de índole política, ou mais concretamente eleitoral, até admite que tenham existido essas preocupações. Quer o PS, quer o PSD provavelmente andariam preocupados, já que era ano de eleições, mas também, falando em política, não política partidária, haver uma instituição de solidariedade, que pretende fazer trabalho voluntário e serem os agentes políticos a travarem essa iniciativa, de gestão do seu território não parece uma boa estratégia.-----

--- Neste momento o que está em causa é a concorrência de mercado no transporte de doentes e cada uma das partes tem os seus argumentos. Da parte dos Bombeiros justificam que é no transporte de doentes que conseguem algum financiamento para a proteção civil, do lado da Cruz Vermelha defendem que é com estes transportes que obtém recursos para as suas atividades de solidariedade social.-----

--- Ambos são argumentos válidos, mas na realidade o transporte de doentes é um negócio concorrencial, tem uma organização própria e os Bombeiros Voluntários, até pela sua capacidade negocial, tem esse privilégio e são esmagadoramente maioritários, mas não têm essa exclusividade.-----

--- Este é o ponto de situação e enquanto agentes políticos não podem ficar alheios a esta contenda, ainda mais que aqui tem uma especial responsabilidade perante as duas instituições, sendo que uma delas está a ocupar um espaço que foi cedido pelo município. --

2 - INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.

--- **Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

--- Considera que a situação exposta pelo Senhor Presidente da Câmara é de facto delicada e questiona se isto coloca em risco a estrutura da proteção civil municipal. -----

--- Possivelmente esta questão tem de ser analisada destacando duas áreas fundamentais: a primeira no que é o cerne da proteção civil – ações de socorro e proteção da população contra os riscos; outra parte e aí concorda com a ideia transmitida pelo Senhor Presidente, é o transporte de doentes que é concorrencial. -----

--- Ainda relativamente a esta questão do transporte de doentes, pergunta se, daquilo que o Senhor Presidente tem conhecimento, está em causa a sustentabilidade financeira dos Bombeiros, tendo em conta o surgimento deste novo ator e a perda de clientes por parte dos Bombeiros, na sequência da entrada em operação da Cruz Vermelha. -----

--- Sendo a estrutura de proteção civil muito dependente dos Bombeiros, como é o caso, esta tem de ser uma preocupação, embora entenda que também não devem afastar uma organização desta natureza, com prestígio reconhecido por todo o país. -----

--- Tendo em conta a necessidade de salvaguardar a sustentabilidade financeira dos Bombeiros e a estrutura base da proteção civil do concelho e porque também entende que não devem afastar do concelho uma organização de voluntariado, com prestígio como a Cruz Vermelha, a solução tem de passar por um acordo. É necessário tentar definir áreas de atuação, de acordo com o que seja melhor para as populações do concelho, é isso que deve ser valorizado e que seja favorável à sustentabilidade das duas organizações. -----

--- É preciso fazer esse esforço, o Senhor Presidente tem a nossa solidariedade para o fazer, no sentido de que as partes se entendam. -----

--- Há aqui uma inevitabilidade, as duas organizações estão no terreno, é certo que uma já cá está há muitos anos e é a estrutura base da proteção civil municipal. -----

--- Certamente terão de fazer uma reflexão mais aprofundada sobre o que se pretende enquanto estrutura de proteção civil e da sua sustentabilidade financeira e tentar que, no interesse das populações, haja um outro operador que possa estar no território e servir as pessoas, sem pôr em causa a sua existência. -----

--- Pensa que tem de haver aqui um equilíbrio, a situação é difícil, não há nenhuma receita mágica, reconhece, mas julga que se deve fazer um esforço de entendimento entre ambas as partes, devendo o município ser um mediador importante. -----

--- Prosseguindo, referiu-se às dificuldades sentidas pelas diversas freguesias do concelho, no que concerne ao seu financiamento. Seria importante que, tão rápido quanto possível fosse feito um plano de transferência de competências, nos termos do novo enquadramento legal, de modo a que estas possam desempenhar da melhor forma o seu papel junto das populações, que não tenham problemas de funcionamento a nível financeiro. -----

--- Por outro lado, considera fundamental fazer uma reflexão sobre o que pode ser melhor prosseguido por uma estrutura de proximidade, como são as freguesias e nessa perspetiva julga que deve ser feita uma análise clara e objetiva, estabelecendo o modelo de financiamento, com já tem vindo a defender. -----

--- O município deve fazer o estudo da média anual das verbas que tem sido transferidas para as freguesias e fazer essa distribuição, segundo os mesmos critérios ou aproximando-o ao Fundo de Fomento das Freguesias. De acordo com esses montantes, terão de executar um conjunto de competências a transferir pelo município, estabelecendo quais os investimentos a realizar, sob orientação técnica do município, procurando maior eficiência e eficácia na concretização de tarefas e políticas de base local, no interesse das populações. -

--- Esta é uma questão que deve ser muito bem trabalhada, o quanto antes, pois na sua perspetiva estão a tardar numa solução, com prejuízo para as freguesias. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente à primeira questão focada pelo Senhor Vereador, traduz o sentimento que julga ser comum a todo o Executivo. O acordo deve ser sempre o caminho a seguir, já que existem duas organizações que pugnam pela sua sustentabilidade financeira. -----

--- Existem aqui duas áreas distintas – o transporte de doentes, por um lado, e a questão da proteção civil, por outro. -----

--- Na realidade a sustentabilidade financeira é o verdadeiro argumento utilizado pelos Bombeiros Voluntários, para o risco de concorrência da Cruz Vermelha, no transporte de doentes. -----

--- Também é verdade, e já teve ocasião de discutir esta questão com os dirigentes da Associação dos Bombeiros Voluntários, que certamente será oportuno encontrar um mecanismo mais regular no caso das transferências financeiras. -----

--- Mas neste âmbito, atendendo à média dos oito anos transatos, pode afirmar que os valores transferidos nos últimos quatro são significativamente superiores, com um acréscimo de cerca de 200.000€, passando de 187.000€ para 328.000€.-----

--- No que se refere às freguesias, todos têm consciência do atraso deste processo, mas que de certa forma foi propositado, no intuito de obterem mais alguma informação sobre esta matéria. -----

--- Hoje, pelas 18H00, tem uma reunião agendada com todos os Presidente de Junta de Freguesia, no sentido de começarem a negociar os designados acordos de execução e contratos interadministrativos, para que possam ser presentes ao Executivo e aprovados na Assembleia Municipal do mês de abril. -----

--- De acordo com o previsto na lei 75/2013, de 12 de setembro, é necessário negociar as competências legais que constam do artigo 132º e que as Juntas de Freguesia estejam na disposição de assumir, bem como a transferência dos respetivos recursos financeiros, humanos ou outros, elaborando os chamados acordos de execução. -----

--- Por outro lado, ainda existe a possibilidade de celebrar contratos interadministrativos, para transferência de algumas competências que são Municipais, com a correspondente contrapartida financeira, que as Freguesias queiram aceitar e que possam prosseguir tão bem ou melhor que a Câmara.-----

--- No caso das Juntas de Freguesia, ao contrário do que aconteceu com os Bombeiros Voluntários, nestes últimos quatro anos o montante transferido foi inferior ao mesmo período dos anos precedentes. Mas ainda assim, foram transferidos para as Juntas de Freguesia 2.700.000€, que resulta numa média de 675.000€ / ano, o que não colmatando todas as necessidades, até porque em abono da verdade algumas delas participaram obras que

eram da competência do Município, nomeadamente em pavimentações, não sendo o ótimo é já uma verba considerável. -----

--- **Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

--- Corroborar a opinião do seu colega, pois quer os Bombeiros Voluntários, quer a Cruz Vermelha Portuguesa, são duas instituições igualmente importantes, que coabitam serenamente em todo o país e por isso julga que também os penacovensenses vão saber encontrar um ponto de encontro e chegar a um acordo que permita tirar proveito do melhor de cada uma das instituições, sem colidir com os interesses de nenhuma delas. -----

--- Efetivamente, entende que não estão aqui a inventar nada, pois se estas duas organizações coexistem em outros locais, há muitos anos, aqui com certeza que vão conseguir encontrar o ponto essencial, definindo as respetivas áreas. As valências, em ambos os casos, não se esgotam com o transporte de doentes e olhando para o que se passa ao longo de todo o território nacional, certamente que vão encontrar uma solução, tirando o melhor partido de cada destas instituições. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Subscreeve tudo o que foi dito anteriormente e salienta que os Bombeiros Voluntários de Penacova, pela sua história, pelo seu percurso, por tudo o que tem feito em prol da defesa de pessoas e bens no nosso município, pela forma altruísta como o fazem, estão nos nossos corações e devem merecer, por parte da Câmara e de todos os cidadãos, todo o respeito e apoio. No caso de Penacova, são o pilar da Proteção Civil, estão sempre ao lado da população. A forma benemérita como exercem o seu trabalho é digna de apreço. -----

--- Quanto à Cruz Vermelha Portuguesa, sendo uma instituição centenária, que se dedica a causas humanitárias, por todo o mundo, também deve merecer o nosso respeito. -----

--- Nessa medida, atendendo a que poderão existir algumas zonas de conflito, nomeadamente a questão do transporte de doentes, já aqui abordada, espera que as partes cheguem a um entendimento. À semelhança do que se passa ao longo do país, também neste território haverá lugar para as duas instituições, sendo certo que uma delas já está neste concelho há quase cem anos, a outra é mais jovem entre nós, mas ambas merecem respeito. -----

--- Obviamente que a Cruz Vermelha não poderá substituir os Bombeiros Voluntários, que são uma das corporações mais reconhecidas a nível distrital e até mesmo a nível nacional, tem exercido as suas funções com grande dignidade e por isso estamos com eles. -----

--- Se existir outro ator, sabendo ambos qual o seu papel no território, com certeza que vão conseguir conviver e trabalhar em parceria. -----

--- Seguidamente referiu-se à revisão do PDM, procurando saber quais as *démarches* efetuadas, uma vez que é um procedimento que já teve início há mais de quatro anos e mesmo sabendo que é um processo moroso, convém não o deixar amadurecer demais. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Quanto ao processo do PDM, salientou que também desejaria que avançasse mais rapidamente e de facto no início, até fruto de alguma inexperiência, nunca imaginou que demorasse tanto tempo.-----

--- O último trabalho efetuado foi um dos mais importantes, que trata as condicionantes da REN e da RAN, sendo que em relação a esta, a última reunião foi ainda para negociar algumas desafetações. Por exemplo, em espaço urbano ou urbanizável, julga que não faz qualquer sentido existir uma condicionante de RAN e este é um assunto que ainda está a debater com o Ministério da Agricultura.-----

--- Logo que questão da RAN esteja ultrapassada, o processo estará em condições de ser apresentado ao Executivo e Assembleia Municipal.-----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE MARÇO DE 2014.

--- Posta a votação, a ata n.º 5/2014, referente à reunião ordinária de 07/03/2014, foi aprovada por unanimidade.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20/03/2014, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.821.958,94 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.531.180,93 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil cento e oitenta euros e noventa e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 290.778,01 (duzentos e noventa mil setecentos e setenta e oito euros e um cêntimo).-----

5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

5.1 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA EM APOIO Á REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova em apoio á realização do Passeio TT.-----

6 - PARECER PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DO SNCP - SERVIÇO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS".

Informação

Tendo em conta o artigo 73º da Lei do OE 2014, conjugada com a portaria 53/2014 de 3 de março para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:-----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito;-----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2014, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 02 – Administração Geral -----

- Económica: 020218 – Vigilância de Segurança -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em **14.152,50€ (catorze mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**, no âmbito do acordo quadro estabelecido pela Agência Nacional de Compras Públicas, atual Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP. Para o qual será convidado a apresentar proposta as empresas: Charon, Prosegur, Strong, Grupo 8, Prestibel, Securitas, 2045 e Comansegur para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município; -----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 54/2014, de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º, nos n.ºs 1,2,3, 8 e 9 artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2014 juntando elementos e cálculos relevantes. Uma vez que se trata de uma celebração ao abrigo de acordo-quadro, a mesma não está sujeita a redução remuneratória prevista no nº1 do artigo 73º a Lei do OE 2014, de acordo com a alínea b) nº 7 do referido artigo. -----

Conclusão: -----

Assim, tendo em conta que: -----

- A contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente: -----

- O bom funcionamento do e vigilância do edifício da câmara municipal. -----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2014; -----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 54/2014 de 3 de março devidamente adaptados.

Propõe-se: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 54/2014 de 3 de março, conjugado com o disposto n artigo 73º da Lei nº83-C/2013, 31 de dezembro de 2013. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 54/2014 de 3 de março, conjugado com o disposto n artigo 73º da Lei nº83-C/2013, 31 de dezembro de 2013. -----

7 - RELATÓRIO FINAL RELATIVO AO PROCEDIMENTO N.º 08/2014 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL, A QUE CORRESPONDE O LOTE N.º 2 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE COMBUSTÍVEIS DA CIMBM.

--- Sobre este ponto usou da palavra o **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** ----

--- Tendo presente o relatório final do procedimento em causa e face ao valor da adjudicação para o fornecimento de combustível, presumindo que será para um horizonte temporal de um ano, parece-lhe que está a haver um acréscimo no consumo de gasóleo, sendo já um peso significativo nas despesas do município, pelo que sugere que se adotem algumas medidas de otimização. O facto de o parque automóvel estar a ficar envelhecido também poderá contribuir para isso. -----

--- Se somarmos este total ao com o combustível para as piscinas, estamos a falar de cerca de 500.000€/ano e por isso será conveniente ter alguma capacidade de racionalização. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Agradeceu a intervenção e admite que renovar o parque automóvel vai contribuir para a diminuição destes gastos, ainda que não seja suficiente e que possam adotar outras medidas, a breve prazo, numa perspetiva de racionalização.-----

--- Quanto ao horizonte temporal deste fornecimento é para dois anos, mas poderá esgotar-se antes desse termo.-----

--- Como o Senhor Vereador falou do gasóleo e do gás das piscinas, acrescentou a isso a EDP e as Águas do Mondego, que totalizam uma parte muito significativa do orçamento municipal. -----

Relatório

1- INTRODUÇÃO

Aos 18 dias do mês de março de 2014, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova, sito no Largo Alberto Leitão Nº 5, pelas 10:00 horas, reuniu-se o júri do Procedimento em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: -----

- José Figueiredo, Chefe de Divisão da DASU -----

- Anabela Marques, Técnica Superior-----

- Patrícia Teixeira, Técnica Superior -----

A fim de proceder à elaboração do Relatório Final, nos termos previstos no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

2- CARATERIZAÇÃO DO PROCESSOS

2.1.- *O presente concurso tem por objeto aquisição de combustível rodoviário a granel.-----*

2.2. - *O preço máximo que o Município de Penacova se dispõe a pagar pela aquisição dos bens móveis objeto do contrato é de **322.200,00€ (trezentos vinte dois mil e duzentos euros)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.-----*

3 – PROPOSTAS APRESENTADAS

O prazo de entrega das propostas expirou no dia 04 de março às 18 Horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de registo na plataforma VortalGov):-----

Alves Bandeira & Ca., Lda. (no dia 03 de março, pelas 16:03:22 horas), pelo montante **314.100,00€ (trezentos e catorze mil e cem euros)**, cujo preço unitário por litro é de 1,047€ e o respetivo desconto é de 0,093€.-----

Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.) (no dia 03 de março, pelas 16:48:04 horas), pelo montante **322.020,00€ (trezentos vinte dois mil e vinte euros)**, cujo preço unitário por litro é de 1,0734€ e o respetivo desconto é de 0,0640€.-----

4 – PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Alves Bandeira & Ca., Lda. apresentou a proposta devidamente instruída.-----
Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.) ao preencher o questionário no campo preço unitário e preço total, os valores não correspondem aos valores apresentados na proposta.-----

Decorrido o prazo do pedido de esclarecimento concedido ao concorrente para se pronunciar sobre a proposta apresentada, **devido ao facto de ter apresentado no questionário no campo preço unitário e preço total valores que não correspondiam com os valores apresentados na proposta.**-----

Em cumprimento do disposto no artigo 72.º do CCP, de forma a uma melhor análise e avaliação das propostas, verifica-se que:-----

Na fase do pedido de esclarecimento foi-nos comunicado pelo concorrente, que os valores que prevalecem são os apresentados na sua proposta.-----

A avaliação das propostas apresentadas foi efetuada de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com fatores de avaliação, expressos no Anexo III, considerando-se os seguintes fatores de avaliação:-----

Preço com uma ponderação de 70%-----
Níveis de serviço com uma ponderação de 30%-----

De acordo com os fatores expressos no Anexo III - Fatores de Avaliação e conforme Quadro Comparativo de Valorização, as propostas ficaram assim classificadas e ordenadas **(de uma escala de 0 a 20)**:-----

Alves Bandeira & Ca., Lda. propôs-se executar o fornecimento de bens, pelo montante **314.100,00€ (trezentos e catorze mil e cem euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Tendo sido classificada com 9,71 pontos-----

Petróleo de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.) propôs-se executar o fornecimento de bens, pelo montante, pelo montante **322.020,00€ (trezentos vinte dois mil e vinte euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Tendo sido classificada com 7,68 pontos -----

*Foi proposta adjudicação da aquisição de bens móveis à concorrente **Alves Bandeira & Ca., Lda.** pelo montante de **314.100,00€ (trezentos e catorze mil e cem euros)**, a qual deve ser acrescentado o IVA, nos termos da sua proposta.-----*

5- AUDIÊNCIA PRÉVIA

Decorrido o prazo concedido aos concorrentes para se pronunciarem sobre a proposta de decisão formulada pelo júri do concurso, em cumprimento do disposto nos artigos 147.º e 123.º do CCP, verifica-se que nenhum mostrou interesse em fazê-lo. -----

6 – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL

*Assim, na ausência de qualquer reclamação em sede de audiência prévia, o Júri propõe, por unanimidade, reiterar o conteúdo do Relatório Preliminar. Nestes termos deverá o presente Relatório ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para decisão final sobre as propostas apresentadas por este Júri, nomeadamente a indicação de adjudicar a aquisição de bens móveis de **“Fornecimento de Combustível Rodoviário a Granel, a que corresponde o lote 2 ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários da CIMBM”**, ao concorrente **Alves Bandeira & Ca., Lda.** pelo valor de **314.100,00€ (trezentos e catorze mil e cem euros)**, a qual deve ser acrescentado o IVA, nos termos da sua proposta e nas demais condições constantes do processo de concurso.-----*

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar a proposta decisão final elaborada pelo júri do concurso e em consequência adjudicar o “Fornecimento de Combustível Rodoviário a Granel, a que corresponde o lote 2 ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários da CIMBM”, ao concorrente Alves Bandeira & Ca., Lda. pelo valor de 314.100,00€ (trezentos e catorze mil e cem euros), a qual deve ser acrescentado o IVA, nos termos da sua proposta e nas demais condições constantes do processo de concurso.--

8 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os orçamentos da ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor: -----

- Orçamento n.º 307, no valor de 9.815,40€ (nove mil oitocentos e quinze euros e quarenta centimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal – União das Freguesias de S. Pedro de Alva e São Paio de Mondego.-----

- Orçamento n.º 308, no valor de 4.698,45€ (quatro mil seiscentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco centimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos – União das Freguesias de Travanca do Mondego e Oliveira do Mondego e União das Freguesias de S. Pedro de Alva e São Paio de Mondego. -----

- Orçamento n.º 309, no valor de 1.436,30€ (mil quatrocentos e trinta e seis euros e trinta centimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos -

Freguesias de Carvalho, Penacova, Sazes de Lorvão, Figueira de Lorvão e União das Freguesias de Friúmes e Paradela. -----

9 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	NC	Área	Num	Deliber
Luís Miguel Henriques Martins	58536	22	1900	Deferido

--- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder o tarifário especial ao consumidor acima referido. -----

10 – ALIENAÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGÔA.

RELATÓRIO COMISSÃO AVALIAÇÃO PENACORTE – SOCIEDADE DE CORTE DE MADEIRAS, Lda

Por deliberação da Câmara Municipal em 10/04/2012 , foi alienado à sociedade comercial “Penacorte-Sociedade de corte de madeiras Lda” o lote B3 do Parque Empresarial da Alagoa pelo valor de 9,50€/m² em resultado da perspetiva da criação de dois postos de trabalho.

Em 05/11/2013 a referida sociedade apresentou a candidatura à aquisição de um novo lote, B2, com o objetivo de poder ter uma maior área para laboração atendendo que o mesmo é adjacente ao Lote B3. -----

A comissão de avaliação analisou o requerimento tendo decidido que a sua avaliação seria efetuada tendo subjacente o seguinte critério de análise: a avaliação será feita como se uma nova empresa estivesse a efetuar a candidatura à aquisição do Lote com os critérios de análise considerados à data da candidatura, isto é, novembro de 2013.-----

Assim se do critério 1 ao critério 5 as classificações obtidas são as mesmas de à data da alinação do Lote B3, os critérios 6, 7 e 8 tem novas classificações atendendo às alterações que entretanto existiram na atividade da empresa. -----

Nos termos do exposto do documento que define os critérios de interesse mínimo Municipal as classificações atribuídas foram: -----

Critério 6 – 7 (Porque é o número de trabalhadores constante na folha de Renumerações Segurança Social de outubro de 2013) -----

Critério 7 – 2 (Porque consideramos que dos 7 postos de trabalho, 4 exercerão a sua atividade primordialmente na sede da Empresa, portanto 2 funcionários por Lote) -----

Critério 8 – 3 (Resultou da análise das demonstrações financeiras de 2012)-----

Assim a classificação obtida é de 3,15 o que cumpre com o valor mínimo de interesse Municipal para instalação no Parque Empresarial da Alagoa que é de 3 pontos. -----

Quanto ao preço a praticar para alienação do Lote B2, a comissão de avaliação propõe que se mantenha o valor cobrado na alinação do Lote B3. Atendendo que a empresa não refere no seu requerimento os postos de trabalho que pretende criar, e já criou os dois postos de trabalho que se comprometeu a criar a quando da aquisição do Lote B3 possuía 5 trabalhadores (Declaração Renumerações dezembro 2012) -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, com base no relatório acima transcrito, autorizar a celebração da respetiva Escritura de Compra e Venda, do Lote B2 do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, com área de 1.328,20 m2, pelo montante de 9,50€/m2, o que perfaz o valor de 12.617,90€ (doze mil seiscentos e dezassete euros e noventa cêntimos) à Penacorte – Sociedade de Corte de Madeiras, Lda.-----
--- Tal preço resulta da perspetiva de criação de dois postos de trabalho, nos termos do Regulamento. -----

11 - AUTOS DE MEDIÇÃO:

11.1 - AUTO N.º 7 DA OBRA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS - (EB1) LORVÃO".-----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 7 da obra em epígrafe, no valor de 23.885,51 Euros (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

11.2 - AUTO N.º 1 (TRABALHOS A MAIS) DA OBRA "A./C.E. - REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO NASCENTE DA ANTIGA ESCOLA MARIA MÁXIMA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS". -----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 – Trabalhos a Mais, da obra em epígrafe, no valor de 4.107,54 Euros (quatro mil cento e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

12 - LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO DA EMPREITADA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA CONCELHO - DERROCADADA DE TALUDE NA EM 534".

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do despacho do Sr. Presidente datado de 11/02/2014, exarado sobre ofício remetido pelo adjudicatário SOCITOP – Transportes Unipessoal, Lda., cuja cópia se anexa e o conteúdo diz respeito a liberação de caução da empreitada supra referida, cumpro-me informar o seguinte:-----

i.- O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo ocorrido a receção provisória da empreitada em **12/07/2010**; -----

ii. De acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Caderno de Encargos – Parte I - Cláusulas Gerais da empreitada, está definido que “o prazo de garantia da empreitada, de acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 397.º do CCP, é **10 (dez) anos**”, n.º 1 da cláusula 38.ª, e “verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos: - a) 25 % do valor da caução, no prazo de 30 dias após o termo do segundo ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia;” e, b) os restantes 75 %, no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, na proporção do tempo decorrido, sem prejuízo da liberação integral, também no prazo de 30 dias, no caso de o prazo referido terminar antes de decorrido novo ano.”, alínea a) e b) do n.º 2 da cláusula 40.ª; -----

iii. Conforme ofício supra referido, vêm o adjudicatário solicitar a liberação da caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, decorridos 3.º anos contados da data da receção provisória da obra; -----

iv. A 26/02/2014 foi efetuada vistoria à obra, estando presente a Fiscalização em representação do Município e o Sr. Abel João Marques Torres, na qualidade de administrador e representante do adjudicatário, da qual se concluiu que as patologias construtivas estavam suprimidas e confirmou-se a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro, dando-se por formalizado o auto de vistoria com a presente informação e comunicação ao adjudicatário da deliberação do órgão competente; -----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, que se sobrepõe ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais da empreitada, dado que à data está já decorrido o 3.º ano contado da data da receção provisória da obra, propõe-se a libertação de 75% do valor da caução. -----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar a libertação de 75% do valor da caução. -----

13 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

13.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

--- A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

--- **PO n.º 01-9/2014**, de Água das Caldas de Penacova, Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação de unidade industrial em Penacova. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-73/2013**, de Vladimiro Protásio Dias Ferreira, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia e muro de vedação em Gavinhos. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-54/2013**, de Seixo Madeiras, Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a arrumos em Carvalho. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-11/2014**, de José Horácio Penetra Espírito Santo, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de muro de vedação em Rebordosa. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-53/2013**, de Salvador da Silva Borges, residente em Paradela, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Paradela. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-76/2013**, de Regina Fernandes Lopes Borges, residente ao Foz do Caneiro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação em Foz do Caneiro. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

--- **PO n.º 01-112/2011** de Carlos Alberto Marques da Silva Escada, residente em Roxo, solicitando aprovação do licenciamento de obras de demolição e de obras de ampliação de habitação sita em Roxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-11/2014** de José Horácio Penetra do Espírito Santos, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Rebordosa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

--- A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

--- **PO n.º 01-7/1999**, de Elisabete Almeida Martins, residente em Paredes, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Predes. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-116/2002**, de Carlos António Ferreira Martins, residente em Contenças, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Contenças. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-84/2012**, de Elisio Martins Oliveira Gonçalves, residente em Miro, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Miro. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)